



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA



INDICAÇÃO IND 878 / 2015

(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

Sugere ao Governador do Distrito Federal a utilização de um sistema inteligente de captação de energia na nova sede do Governo do Distrito Federal em Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a utilização de um sistema inteligente de captação de energia na nova sede do Governo do Distrito Federal em Taguatinga.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como finalidade sugerir a utilização de um sistema inteligente de captação de energia na nova sede do Governo do Distrito Federal em Taguatinga, como, por exemplo, a energia solar. Isto porque devemos nos preocupar com as formas de geração, distribuição e uso racional e viável da energia, visando a sustentabilidade ambiental em nossa cidade.

No Brasil, mais de 90% da energia é produzida nas hidrelétricas, que dependem de água em níveis adequados em seus reservatórios para gerar energia. Infelizmente, verificamos nos últimos meses que a ausência de chuvas foi uma das maiores das últimas décadas, prejudicando a oferta de energia.

Tendo em vista o fato da escassez de chuvas e a crescente demanda populacional no Distrito Federal - o que gera maior demanda por energia - não só o uso mas a geração sustentável da energia se torna um tema de grande relevância. A utilização de um sistema inteligente de energia, como a energia solar, é uma maneira que irá ajudar sobremaneira a solucionar a alta demanda por energia. Já que vivemos nesse contexto na Capital do Brasil, seria de grande exemplo para a sociedade brasiliense que o próprio Governo do Distrito Federal utilizasse a energia solar em sua nova sede, incentivando a consciência ambiental em nossa sociedade.

A energia solar é limpa e renovável, portanto apresenta muitas vantagens para o meio ambiente e saúde das pessoas, pois não há emissão de gases poluentes ou outros tipos de resíduos. Ela é renovável, ou seja, nunca acaba. É uma energia limpa,

Sector de Protocolo Legislativo  
IND Nº 878 / 2015  
Folha Nº 01 de 04

ASS: 26/fev/2015 14:37



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA**



não gera poluentes para o meio ambiente. Tem baixo custo de manutenção dos equipamentos usados. Infelizmente, somente cerca de 1% da energia produzida e consumida no mundo atual é de energia solar. Mas a boa notícia é que a produção de energia solar está aumentando a cada ano, e o nosso Governo pode contribuir para este aumento, gerando e utilizando a energia em sua nova sede de forma sustentável, contribuindo com a preservação do meio ambiente em nossa cidade e servirá de exemplo para os demais órgãos públicos do Distrito Federal.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos pares na aprovação desta Indicação que submetemos ao Governador do Distrito Federal.

Sala de Sessões, em

Deputado ISRAEL BATISTA

PARTIDO VERDE – PV

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 878/2015  
Folha Nº 02 *uf*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 06/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Sector de Protocolo Legislativo  
JND Nº 878/2015  
Folha Nº 03 uf